



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo seletivo de estagiários, mediante as disposições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5283/2020 e na Portaria Normativa nº 018/2021:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Paraná será regido por este edital de abertura.

**1.2** O edital tem como finalidade o preenchimento de vagas de estágio extracurricular remunerado, destinadas a estudantes de cursos superiores, incluindo pessoas com deficiência (PCD), observadas as particularidades previstas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**1.3** Do total de vagas de estágio, será reservado 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PCD), conforme dispõe o art. 6 do Decreto Estadual nº 5283/2020. A ocupação dessas vagas será definida de acordo com a necessidade das unidades do Departamento da Polícia Civil.

**1.3.1** A abertura de vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) ocorrerá conforme as oportunidades e conveniências identificadas nas unidades da Polícia Civil.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**1.4** O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrição pelo candidato na vaga ofertada, por meio do site da Central de Estágio do Paraná;

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil do Paraná;

III - Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e do currículo, realizada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; e

IV - Entrevista pessoal conduzida pela unidade policial responsável pela vaga.

## **2. DO ESTÁGIO**

**2.1** A jornada de atividade em estágio não deverá ultrapassar 30h (trinta horas) semanais, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 5283/2020.

**2.2** O valor da bolsa auxílio do estágio remunerado será de R\$10,00/h (dez reais por hora), observada a carga horária estabelecida entre as partes interessadas.

**2.3** O auxílio transporte será fornecido proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo concedido 2 (dois) vales-transportes aos estagiários, proibindo-se a conversão em pecúnia.

**2.4** A duração do estágio não excederá 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), cabendo às partes interessadas, a qualquer tempo, interromperem o contrato de estágio conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao site da Central de Estágio do Paraná ([cadastro do estudante](#)) no ato da inscrição.

**3.2** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o Decreto Estadual nº 5283/2020.

**3.3** Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Governo do Paraná, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Estadual nº 5283/2020.

**3.4** As informações sobre o curso e o respectivo período em que o estudante deverá estar matriculado para participar do processo seletivo serão especificadas na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná.

**3.5** Estudantes matriculados no primeiro período do curso não poderão participar do processo seletivo, considerando que não será possível apresentar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) necessário para análise e classificação.

**3.6** Estudantes matriculados no último período do curso não poderão participar do processo seletivo, tendo em vista que a duração mínima do estágio deve ser de 6 (seis) meses, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual nº 5283/2020.

**3.7** É vedada a prestação de estágio simultaneamente em mais de um órgão estadual por parte do estudante.

**3.8** Candidatos que já tenham realizado estágio de nível superior vinculado à Central de Estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não poderão concorrer à vaga.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A divulgação da abertura das vagas de estágio será realizada pelos canais oficiais de comunicação da Polícia Civil e com as Universidades vinculadas à Central de Estágio do Paraná.

**4.2** O candidato deverá obrigatoriamente:

I - Inscrever-se na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná ([inscrição vagas](#)); e

II - Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da Polícia Civil do Paraná (conforme item 5.2).

**4.2.1** Somente concorrerão ao processo seletivo os candidatos que estiverem inscritos na vaga ofertada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos no site da Central de Estágio do Paraná, sob pena de desclassificação.

**4.3** As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura da vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

**4.4** O prazo de inscrição poderá ser alterado conforme a necessidade do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil.

**4.5** Para otimizar o processo seletivo, é permitido que o candidato realize inscrição em, no máximo, 2 (duas) vagas de estágio disponibilizadas pela Polícia Civil.

**4.5.1** O candidato que realizar inscrição em mais de 2 (duas) vagas, será desclassificado.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** O processo seletivo será de cunho classificatório, com base na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e do currículo.

**5.2** Após a inscrição na vaga, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil ([formulário inscrição](#)). Na sequência, será enviado um comprovante de inscrição no e-mail informado pelo candidato.

**5.2.1** No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a Unidade de interesse para o estágio, sendo obrigatória a escolha da mesma unidade em que se inscreveu na vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

**5.2.2** O formulário de inscrição estará disponível no site da Polícia Civil apenas durante o período em que a vaga estiver aberta no site da Central de Estágio do Paraná.

**5.2.3** No formulário de inscrição deverá obrigatoriamente ser anexados os seguintes documentos:

I - Declaração ou histórico acadêmico oficial emitido pela instituição de ensino, contendo o índice de rendimento acadêmico, ou a declaração do **Anexo I** preenchida pelo estudante (item 5.3);

II - Carteira de Identidade (RG); e

III - Currículo Profissional.

**5.2.4** A declaração com o índice de rendimento acadêmico deverá conter as seguintes informações: nome do aluno, data de emissão do documento, timbre e

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

assinatura da instituição de ensino.

**5.3** Nos casos em que a instituição de ensino não fornecer o documento com o índice de rendimento acadêmico ou não o disponibilizar ao estudante dentro do prazo para candidatura, o interessado deverá preencher e enviar a declaração disponível no **Anexo I deste edital**.

**5.4** Os candidatos que enviarem a declaração do Anexo I no momento da inscrição responsabilizam-se pelo envio do documento oficial com o índice de rendimento acadêmico no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de inscrição na vaga, sob pena de exclusão do processo seletivo. Neste caso, o documento oficial deverá ser encaminhado para o e-mail ([garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br](mailto:garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br)).

**5.5** Após o envio do documento oficial expedido pela instituição de ensino, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas na declaração anteriormente apresentada pelo candidato, este será eliminado do processo seletivo.

**5.6** Os estudantes com deficiência deverão enviar, juntamente com os documentos listados no item 5.2.1, o **laudo médico** que ateste a deficiência e o CID correspondente. O laudo médico deverá ser emitido por um profissional habilitado. Esse documento deverá ser atualizado e conter, obrigatoriamente, a descrição da deficiência e o respectivo código CID e demais requisitos conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 5283/2020.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Serão classificados os estudantes que apresentarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.2** A lista classificatória, contendo os três candidatos melhores classificados por vaga, será divulgada no site oficial da Polícia Civil do Paraná (PCPR). ([site oficial](#))

**6.3** A classificação no processo seletivo gera apenas a expectativa de convocação para a próxima etapa, não sendo garantia de chamada.

**6.4** Os nomes dos candidatos classificados serão encaminhados para a unidade policial demandante por meio de protocolo digital.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1** Serão convocados para a entrevista com a unidade demandante os 3 (três) candidatos melhores classificados pela média acadêmica e aprovados em análise curricular.

**7.2** Os candidatos classificados que, no mesmo momento, estiverem concorrendo a mais de uma vaga de estágio na Polícia Civil poderão ser designados para qualquer uma das vagas de sua inscrição, não sendo facultada a escolha da localidade.

**7.3** A convocação para entrevista será realizada pelas unidades da Polícia Civil e efetuada pelo telefone informado pelo candidato no ato de inscrição.

**7.3.1** Após envio do protocolo digital com a relação dos candidatos classificados, a unidade policial terá o prazo de 05 (cinco) dias para realização de entrevistas e seleção final.

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**7.4** A etapa da entrevista é de cunho classificatório, sendo a unidade demandante a responsável pela escolha do candidato.

**7.5** A contratação do candidato selecionado será formalizada mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE) emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

**7.6** Os demais candidatos que não forem convocados para entrevista ficarão em cadastro de reserva, com validade de 3 meses, podendo ser prorrogado por até 3 meses. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva ocorrerá conforme a oportunidade e conveniência da unidade policial interessada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implica a aceitação dos critérios descritos neste edital, incluindo as normas regulamentadas pela Central de Estágio do Paraná.

**8.2** Os atos de envio de informações e documentações entre as unidades policiais e o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos seguirão os trâmites já utilizados e previamente estabelecidos.

**8.3** O estágio remunerado não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o Decreto nº 5283/2020.

**8.4** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados e obrigatórios constantes neste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, bem como do cadastro de reserva.

**8.5** Os casos excepcionais e eventualmente não tratados neste edital serão analisados e decididos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

**PCPR**





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

**DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA**  
Delegada de Polícia  
Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos

**PCPR**

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020  
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

O candidato deverá seguir as instruções contidas neste edital, bem como as orientações abaixo para o preenchimento da declaração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):

**(i) Soma das Médias Finais das Matérias Aprovadas:**

- O aluno deverá somar a **MÉDIA FINAL** de todas as matérias em que foi **APROVADO** até a data de inscrição. Por exemplo:

MATÉRIA	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
MATÉRIA 1	APROVADO	9,5
MATÉRIA 2	APROVADO	10,0

**SOMA:**

**9,5 (Matéria 1) + 10,0 (matéria 2) = 19,5**

**(ii) Cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):**

- Na sequência, o resultado da soma deverá ser dividido pelo número de matérias. No exemplo acima, temos duas matérias aprovadas.

**EXEMPLO DE CÁLCULO:**

**$19,5 \div 2 = 9,75$  (Este será o seu Índice de Rendimento Acadêmico – IRA).**

**PCPR**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer à vaga na unidade \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ na instituição de ensino \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o meu índice de rendimento acadêmico (IRA) é de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente das orientações fornecidas por este Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil para o cálculo do índice de rendimento acadêmico, conforme especificado no edital, bem como do prazo de 30 dias estabelecido no item 5.4 deste edital para a apresentação do documento oficial da instituição de ensino.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**PCPR**

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020  
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br